

## Ato oficial Ata Conselho Administrativo - 004/2025

**De:** Odirleia A. - COADM

**Para:** COADM - Conselho Administrativo

**Data:** 28/02/2025 às 12:52:16

### Setores (CC):

COADM

### Setores envolvidos:

COADM, COMINV, DIPRES

### Ata 04/2025

#### ATA Nº 004/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se, ordinariamente, no auditório da FUNPREVMAR, os membros do Conselho Administrativo: Arion Lemos Prestes, Marilene Tesser, Alessandra Andrea Xavier e Eduardo Luiz Castrioto de Jesus; Odirleia Lima Arnal, sendo a última de maneira virtual, juntamente com a Diretora Presidente da FUNPREVMAR Bruna Ferreira Figueró, para deliberarem sobre: **1** – Relatório de Análise dos investimentos referente fechamento do ano de 2024; **2** - Aplicações e resgates; **3** – Comunicação quanto ao repasse da Contribuição Previdenciária Patronal; **4** – Auditoria do Tribunal de Contas; **5** – Taxa destinada a Capacitação e investimentos em tecnologia; **6** – Retorno referente a solicitações quanto a regularidade ou não de pensões; **7** – Apresentação do Cálculo Atuarial. Passamos a deliberar: **1** - Foi apresentado aos membros do Conselho Administrativo os dados dos investimentos referente fechamento do ano de 2024 com a apresentação feita por Gustavo Leite, representante da consultoria de investimentos LEMA de forma virtual. O consultor apresentou, através do relatório dos investimentos, os dados referente ao fechamento e o desempenho da carteira de investimentos no ano de 2024, explicando a rentabilidade de 4,73% alcançada, que foi abaixo da meta atuarial para o período, explicando que foi um ano desafiador para os investimentos dos RPPS; enfatizou o desempenho dos ativos investidos no segmento de renda fixa e renda variável, dos percentuais de índices de mercado e dos principais eventos ocorridos no mercado internacional e nacional que impactaram os investimentos e os resultados da carteira no ano. Após, foram esclarecidas as dúvidas dos conselheiros; **2** – Jorge Zaatreh, assessor financeiro e presidente do Comitê de Investimentos, encarregou-se das próximas explicações, repassando sobre as aplicações dos repasses previdenciários que serão recebidos no mês de Março/2025 e os resgates para o pagamento de benefícios, sendo **aprovado por unanimidade** as seguintes movimentações financeiras: as contribuições recebidas no referido mês serão aplicadas de imediato no fundo BB Perfil Fic RF Ref DI Previd , CNPJ 13077418/0001-49; - os recursos à título de Taxa de Administração serão aplicados no fundo Caixa FIC Brasil Referenciado DI - CNPJ 03737206/0001-97; - os recursos recebidos da compensação previdenciária serão aplicados no fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica – CNPJ 23.215.097/0001-55. Dos resgates: os recursos para custeio da folha de benefícios previdenciários competência Fevereiro/2025 serão resgatados do fundo BB Perfil Fic RF Ref DI Previd , CNPJ 13077418/0001-49; - os resgates para despesas administrativas da folha e outras despesas serão feitos do fundo Caixa Brasil Ref DI – CNPJ 03737206/0001-97. Foi também analisada a indicação do comitê de investimentos sobre a aplicação dos recursos pagos a título de cupom de juros semestrais do fundo de vértice Caixa Brasil FI 2028 X TP RF – CNPJ 50.470.807/0001-66, no valor de R\$ 220.060,73, disponível na conta corrente 74-2-Ag 1312 – CEF, sendo que após a explicação da análise feita pelos membros do comitê sobre a reaplicação do valor dos cupons de juros no mesmo fundo de investimento e esclarecidos os questionamentos, os membros do conselho administrativo decidem **unanimemente pela aprovação** da aplicação do valor de R\$ 220.060,73 no fundo Caixa Brasil FI Vértice 2028 X TP RF; **3** – A presidente Bruna encaminhou, previamente pela plataforma 1Doc aos Conselheiros Titulares, o memorando 092/2025 com os ofícios 113/2025 - endereçado ao Ministério Público Comarca de Maracaju, e 135/2025 – ao Tribunal de Conta do Estado do Mato Grosso do Sul, em que foi solicitado

orientações com relação ao novo requerimento de parcelamento do patronal por parte do ente municipal, para que, então, este Conselho manifeste sua decisão quanto a esse pedido, já que, mesmo sendo sábio da legalidade de se parcelar tal contribuição, conforme amparado pela Portaria 1467/2022 do Ministério da Previdência, busca-se saber qual o entendimento de tais órgãos quanto a frequente utilização desse recurso, gerando preocupação quanto ao comprometimento da capacidade de pagamento com o valor montante alcançado. No mesmo memorando também foi anexado o ofício 142/2025 – à Prefeitura Municipal de Maracaju, comunicando esse procedimento, junto com a cópia dos ofícios destinados aos órgãos citados; o protocolo de recebimento por parte do Ministério Público e a Ata da reunião em que fora decidido que fosse tomada essa providência. Todos os presentes alegaram já ter feito a leitura prévia dos documentos, firmando a ciência e acordo. Bruna também comunicou ao Conselho que o repasse referente ao mês de janeiro foi pago, estando em atraso apenas os que já havia sido solicitado o parcelamento; **4** – Foi Comunicado pela Diretora Presidente que na semana que se passou aconteceu nesta Instituição uma Auditoria do Tribunal de Contas, o qual solicitou diversos documentos sendo de pronto atendido, verificando-se que tudo encontra-se de maneira adequada, com exceção do Registro de Ponto dos colaboradores, solicitando, então, a regularização, sendo sugerido, inclusive, a implantação do Ponto Eletrônico. A Diretoria prontificou-se de realizar, o quanto antes tal ajuste; **5** – Foi pedido retorno de solicitação feita por este Conselho no ano passado quanto ao levantamento de possíveis irregularidades em algumas pensões, lembrando que fora apresentado apenas o número de pensionistas assegurados por esta instituição. A diretora presidente, imediatamente, repassou ao setor de benefícios, que informou que este levantamento só seria possível em caso de alguma denúncia específica, não tendo viabilidade de checar todos os casos, um a um, devido chegar a quase cem assegurados; **6** – Membros do Conselho buscaram informações a respeito da negociação quanto ao repasse da Verba de Capacitação e Investimentos em Tecnologia, ao longo da discussão, observou-se que o entendimento de que a Prefeitura não deveria repassar a verba devido o decreto 05/2023 estar vencido é errôneo, já que a Secretaria da Previdência não reconhece DECRETOS, apenas LEIS, e a Lei Complementar nº177 de dezembro de dois mil e vinte e dois diz que deverá haver a elevação de vinte por cento na taxa de administração a partir do próximo exercício, com validade de dois anos, sendo interrompida caso a Fundação não obtivesse as certificações para manter-se no Pro-Gestão, e renovada no exercício subsequente àquele em que o RPPS viesse a obter a certificação institucional novamente, caso isso ocorresse. A FUMPREVMMAR, porém, não só obteve as certificações como elevou para Pró-Gestão II; **7** - A Diretoria convocou o Conselho Administrativo, bem como o Fiscal e Comitê de investimentos, para a apresentação do Cálculo Atuarial que acontecerá dia dezanove de março, às oito horas, neste auditório. Nada mais havendo, eu, Odirléia Lima Arnal, secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim por todos os membros presentes à reunião.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1327-331C-0D8D-FBB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODIRLEIA LIMA ARNAL (CPF 840.XXX.XXX-15) em 28/02/2025 11:52:27 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDUARDO LUIZ CASTRIOTO DE JESUS (CPF 859.XXX.XXX-34) em 28/02/2025 11:55:50 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALESSANDRA ANDREA XAVIER (CPF 595.XXX.XXX-00) em 28/02/2025 12:02:18 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARION LEMOS PRESTES (CPF 716.XXX.XXX-20) em 28/02/2025 12:17:16 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BRUNA FERREIRA FIGUERÓ (CPF 011.XXX.XXX-67) em 28/02/2025 12:56:31 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JORGE LOPES ZAATREH (CPF 582.XXX.XXX-15) em 05/03/2025 07:14:24 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARILENE TESSER (CPF 213.XXX.XXX-72) em 06/03/2025 10:02:46 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prevmmar.1doc.com.br/verificacao/1327-331C-0D8D-FBB5>